



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0497/2019 - EXONERAR GILCÉLIO CORDEIRO COSTA, DO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-PME**

**PORTARIA Nº 0497/2019-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – EXONERAR **GILCÉLIO CORDEIRO COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Mais Educação-PME, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional desta Municipalidade, retornando para sua função originária, de provimento efetivo, de Zelador, servindo-lhe o presente ato de título.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir do dia 01/01/2020.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada-PB, em 30 de dezembro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407082648</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0497/2019 - EXONERAR GILCÉLIO CORDEIRO COSTA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-PME
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	30/12/2019
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/12/2019. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082648&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 15:48



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407082648**, intitulada **PORTARIA Nº 0497/2019 - EXONERAR GILCÉLIO CORDEIRO COSTA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-PME**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 30/12/2019

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 0497/2019 - EXONERAR GILCÉLIO CORDEIRO COSTA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-PME

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082648&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 15:48